



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Rua José Américo, nº 525 – Centro – CEP: 37405-000 – Monsenhor Paulo/MG

E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br / CNPJ: 22.541.874/0001-99

Fone: (35) 3263 – 1320 / Fax: (35) 3263 - 1322

LEI Nº 1.889/2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.872 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Monsenhor Paulo, por seus representantes na Câmara de Vereadores APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui o inciso VII, ao artigo 2º da Lei Municipal 1.872 de 26 de dezembro de 2024:

Art. 2º - [...]

[...]

VII – Entidade que deverá promover o projeto “Bombeiro nas Escolas” nas instituições públicas municipais de ensino, por meio da realização de palestras educativas sobre prevenção de acidentes, capacitação básica em primeiros socorros para alunos, professores e funcionários, e formação de brigadas

a) Valor autorizado: até R\$21.000,00 (vinte e um mil reais);

Fonte de recursos:

500 – Recursos não vinculados de impostos R\$21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Monsenhor Paulo, 29 de abril de 2025.

Flaviano Américo Ribeiro

Prefeito do Município de Monsenhor Paulo